

DECRETO Nº. 5176, DE 24 DE JUNHO DE 2014

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Políticas Antidrogas e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 2.785/10,

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Políticas Antidrogas – COMAD, instituído pela Lei Municipal nº. 2.785, de 22/09/2010, é o órgão deliberativo e controlador da política pública municipal sobre tóxicos e dependentes, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. De acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 2.785, integram o Conselho Municipal de Políticas Antidrogas – COMAD, conforme indicação do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada, terá os seguintes representantes:

I– SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Edivane Daniele Tavares Barbosa

Suplente: Valéria Maria Gomes Braga

II – SECRETARIA DE SAÚDE:

Titular: Fabiana Amaral de Azevedo Sene Silva

Suplente: Jaqueline Cássia Pedroso Oliveira

III – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER:

Titular: Maurício Henrique da Silva

Suplente: Junior Fraga Bastos

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Titular: Massoud Nassar Neto

Suplente: Denise Maria Ferreira

V - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Titular: Aparecida Celis Batista Siqueira do Amaral

Suplente: Alessandra Maia Rennó

VI - CONSEPs:

Titular: Antonio Carlos de Souza Araújo

Suplente: Ronaldo Carvalho Andrade

VII – POLÍCIA CIVIL:

Titular: Alexandre Valentim Boari de Souza

Suplente: Carlos Alberto da Silva

VIII – POLICIA MILITAR:

Titular: Carlos Eduardo Gomes Simões

Suplente: Marcos Pereira de Paula

IX – DEFENSORIA PÚBLICA:

Titular: Vago

Suplente: Vago

X - OAB:

Titular: Vago

Suplente: Vago

XI - AISI: ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ITAJUBÁ

Titular: Nilo Cesar do Vale Baracho

Suplente: José Marcos Reis

XII – FARMÁCIA FEPI:

Titular: Victor Daniel Salles Santos

Suplente: Valdomiro Vagner de Souza

XIII – ASSOCIAÇÃO MÉDICA:

Titular: Vago

Suplente: Vago

XIV - 4º BATALHÃO:

Titular: Cristiano Silva Gonçalves

Suplente: Michel Dias Rosa

XV – CMDCAI - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ITAJUBÁ:

Titular: Patrick de Souza Cesário

Suplente: Raimundo Pinto Ribeiro

XVI – CONSELHO TUTELAR

Titular: João Francisco Tavares

Suplente: Daniele Araujo Cardoso

XVII - CAMURI:

Titular : José Claudio Alencar Costa

Suplente: Vera Lucia dos Santos Cardoso

XVIII – CLUBE DE SERVIÇOS:

Titular: Bernardo Vasconcelos de Carvalho

Suplente: Edson Roberto D’Martins

XIX – COMUNIDADES TERAPÊUTICAS:

Titular: Luiz Gustavo Ferreira de Carvalho

Suplente: Magda Muniz

XX – ENFERMAGEM EEWB:

Titular: Debora Vitória Alexandrina Lisboa Vilela

Suplente: Renata de Castro Matias

XXI – PSICOLOGIA FEPI:

Titular: Rosana Maria Mohallem Martins

Suplente: Priscila Abreu de Carvalho

Art. 3º. De acordo com art. 7º, da Lei Municipal nº. 2.785, o mandato dos membros do COMAD, será de 1 (um) ano, permitida a recondução.

Art. 4º. De acordo com o art. 9º, da Lei Municipal nº. 2.785, o COMAD será dirigido por um Presidente, Vice -Presidente e um Secretário, eleitos por voto secreto dos membros em sua primeira reunião.

Art. 5º. De acordo com art. 15, da Lei Municipal nº. 2785, os membros do COMAD não serão remunerados, os seus serviços serão considerados de relevância pública.

Art. 6º. Os membros do COMAD nomeados por este decreto deverão fazer cumprir o que determina a Lei Municipal nº 2785, de 22/09/2010, no seu inteiro teor.

Art. 7º. Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Fica revogado o Decreto nº. 5.154, de 20 de maio de 2014.

Itajubá, aos 24 de junho 2014.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal

RENAN LONGUINHO DA CUNHA MATTOS
Procurador Jurídico do Município

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo